



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N. 4, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por prazo indeterminado, os efeitos da Resolução nº 3, de 26 de janeiro de 2005, publicada no Diário da Justiça do dia 28 subsequente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ministro EDSON VIDIGAL